



CMSBS 18/03/2016 16:30

MENSAGEM Nº 434/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 434, de 18 de março 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação na Atividade Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais da Secretaria Municipal de Obras, em virtude da aprovação da Proposta de Transferência nº 0000016370, tendo como proponente o Município de São Bento do Sul e a Unidade Gestora Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, o objeto é a construção de uma ponte, constituída de: instalação da obra/escavação, sondagem, estaqueamento, estrutura (bloco/vagas/contra-forte), estruturas de aço e placas de concreto, na localidade de Rio Natal. A reconstrução desta ponte é importante para a comunidade do entorno que se beneficiará com esta melhoria proporcionando o livre deslocamento da população no meio rural, beneficiando cerca de 500 pessoas diretamente. O valor total do Convênio é de R\$ 222.225,00, sendo R\$ 199.891,39 de repasse financeiro do Estado de Santa Catarina e R\$ 22.333,61 como contrapartida financeira do município.

Na Atividade de Infraestrutura em vias públicas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, justifica-se o reforço da dotação orçamentária para o andamento final das propostas nºs.: 007949/2016 e 007941/2016, junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto é a pavimentação asfáltica da Rua Amandus Jurgensen, sendo dividida em:

- **Etapa 1** – valor da proposta: R\$ 257.560,00, sendo R\$ 245.850,00 do Ministério das Cidades e R\$ 11.710,00 como contrapartida financeira do município.
- **Etapa 2** – valor da proposta: R\$ 255.185,00, sendo R\$ 245.850,00 do Ministério das Cidades e R\$ 9.335,00 como contrapartida financeira do município.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 18 de março de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

014/16



PROJETO DE LEI Nº 434, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 691.591,39 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R\$ 491.700,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

4.4.90.51.00.00.00.00.0025 – Obras e Instalações R\$ 199.891,39

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da Proposta de Transferência nº 0000016370 – Programa de Transferência nº 2016004927, no valor de R\$ 199.891,39, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário

Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto

(48) 4.4.90.51.00.00.00.02.0034 – Obras e Instalações R\$ 491.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de março de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal